



EMENDA Nº _____ / _____

CB/447979.59659-96

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	07/02/2017
------	------------

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO
1 [<input checked="" type="checkbox"/>] SUPRESSIVA 2 [<input type="checkbox"/>] AGLUTINATIVA 3 [<input type="checkbox"/>] SUBSTITUTIVA 4 [<input type="checkbox"/>] MODIFICATIVA 5 [<input type="checkbox"/>] ADITIVA

AUTORAS	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE	
<i>Suprimir o inciso III, do artigo 20</i>			

JUSTIFICAÇÃO

Loteador ou incorporador imobiliário clandestino não deve receber anistia. Tal medida incentivará o total descumprimento das legislações urbanísticas e ambientais em vigor.

07/02/2017	<i>luciana sata.</i>
DATA	ASSINATURA